

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG PROJETO DE LEI Nº 005, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 17 Discussão e Votação por 8X0 votos.

Arapua, 17/03/2020

Adilson Benedito de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
Edinaldo Soares de Oliveira
SECRETARIO

Dispõe acerca da abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapua – MG, no uso de suas atribuições legais e subsidiado na Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas com o Circuito Turístico do Lago de Três Marias, na seguinte dotação orçamentária:

- 02 05 01 13 392 0027 2 0065 3.1.50.43.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer frente ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a anulação parcial da dotação orçamentária: 02 03 00 04 123 0007 2 0005 3.3.90.36, remanejando o valor indicado.

Art. 3º Para manutenção da rubricas abertas nesta lei fica autorizado a suplementação das mesmas até o limite estipulado na LOA.

Art. 4º Este projeto de lei entrará em vigor com a promulgação da lei subsequente, revogando-se as disposições em contrário.

Arapua, 05 de março de 2020.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue Projeto de Lei o qual dispõe sobre a abertura de crédito especial, visa a correção de erro ocorrido na Lei Orçamentária, uma vez que não previu classificação orçamentária para repasse financeiro do Circuito Turístico do Lago de Três Marias, a que o município faz parte.

Ressalte-se que a Lei 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, III garante ao Executivo a possibilidade de realizar o remanejamento indicado a permitir uma gestão orçamentária sempre voltada ao desenvolvimento responsável do erário.

Nesse sentido, é que se espera seja o Projeto de Lei ora apresentado, depois de apreciado e analisado por esta e. Casa de Leis, aprovado em sua integralidade para que se alcance o fim público almejado.

Arapuá, 05 de março de 2020.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal